LEI DE Nº. 787, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

FAZ DOAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA, REVOGA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação ao JUNDIAÍ SPORT TRUQUE, de uma área medindo 460 metros quadrados, situada no Bairro Maracanã, na Rua 14, dentro das seguintes devisas.

"Um lote de terreno na quadra 48 do loteamento Maracanã com frente para a Rua 14, medindo 15 metros do lado direito dividindo com lote 17, medindo 36 metros; do lado esquerdo uma linha quebrada medindo 22 metros, mais 21 metros, dividindo com parte da mesma área; no fundo dividindo com o lote 14, medindo 3 metros".

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, à construção da sede da entidade beneficiária, cuja concretização e funcionamento deverão se efetivar de acordo com projetos devidamente aprovados pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas, desta Municipalidade, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, revertendo-se a propriedade, ora doada, ao domínio público do Município, caso esta exigência não seja atendida formal e integralmente.

Art. 3º. Revoga a Lei de nº. 753, de 16 de abril de 1979, que doa área ao JUNDIAÍ SPORT TRUQUE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 04 de dezembro de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL